



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

EDITAL DE INGRESSO Nº 07/DEING/ 2012/1

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de 29 de setembro a 01 de dezembro de 2011, e as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso por **SORTEIO PÚBLICO**, para o Curso Técnico de Vestuário na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, para o primeiro semestre de 2012, no campus JARAGUÁ DO SUL.

CALENDÁRIO DE INGRESSO 2012/1

DATAS	EVENTO
29 de setembro a 01 de dezembro de 2011	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
06 de dezembro de 2011	Sorteio dos candidatos, às 19h30min.
08 de dezembro de 2011	Divulgação dos candidatos sorteados, a partir das 17h
24 a 26 de janeiro de 2012	Matrícula dos candidatos
31 de janeiro de 2012	Divulgação de 2ª chamada, se houver.
02 de fevereiro de 2012	Matrícula dos candidatos em 2ª chamada, se houver.

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1 CAMPUS JARAGUA DO SUL

Curso Técnico	Código	Turno	Vagas	Carga Horária (horas)	Estágio Obrigatório (horas)	Duração (semestre)	Eixo tecnológico
Vestuário(PROEJA)	25058101	Matutino	35	2400	Não	06	Produção Industrial

2. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos necessários para inscrição são:

2.1.1 Carteira de Identidade (documento oficial com foto);

2.1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.2 São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (antigos Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto.

3.1 DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

3.1.1 Ter o **Ensino Fundamental Completo** (Primeiro Grau ou equivalente) ou concluí-lo até a data da matrícula;

3.1.2 Ter idade mínima de **18 anos**;

3.1.3 Carteira de Identidade;

3.1.4 Ter o Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.2 O candidato sorteado deverá assinar declaração, no ato da matrícula, que não possui o **Ensino Médio (Segundo Grau ou equivalente)**.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, no link www.ingresso.ifsc.edu.br, no período de **29 de setembro a 01 de dezembro de 2011.**

4.2 O campus disponibilizará para a inscrição de candidatos telecentros com computadores conectados à internet. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas e a realização da inscrição.

4.3 O telecentro funcionará, para inscrição, de **2ª a 6ª feiras**, no endereço:

Campus Jaraguá do Sul

Avenida Getúlio Vargas, 830, Centro. Jaraguá do Sul - SC.

Fone: (47) 3275 - 0911

Horário: **Das 9h às 12h e das 14h30min às 19h**

4.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

4.4.1 Acessar o link www.ingresso.ifsc.edu.br, no período de **29 de setembro até as 23h59min do dia 01 de dezembro de 2011** (horário de Brasília/DF).

4.4.2 Seguir os seguintes passos:

- a) efetuar uma nova inscrição;
- b) selecionar o campus Jaraguá do Sul;
- c) selecionar o curso;
- d) preencher todos os dados solicitados.

4.5 A inscrição e o curso são gratuitos.

4.6 O IF-SC não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7 O candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição será considerada como válida a última inscrição.

5. DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

5.1 O questionário socioeconômico deve ser preenchido para complementar a inscrição.

5.2 O questionário socioeconômico objetiva à obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos para subsidiar políticas institucionais do IF-SC.

5.3 As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferem, no processo de sorteio dos candidatos.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção dos candidatos será por meio de Sorteio Público.

6.2 Não é obrigatória a presença do candidato ou seu representante legal no momento do sorteio.

6.3 O candidato ou seu representante legal deverá apresentar, no momento do sorteio, o documento oficial de identidade.

6.4 O candidato que chegar para o sorteio depois de iniciada a apresentação não poderá participar do mesmo.

7. DO SORTEIO PÚBLICO

7.1 O Sorteio Público será realizado no dia **06 de dezembro de 2011**, às **19h30min**, no auditório do campus .

7.2 A Comissão responsável pelo Sorteio Público fará a identificação dos candidatos inscritos, antes da entrada para o Sorteio Público, por meio de coleta de assinatura.

7.3 Cada candidato será identificado por um número.

7.4 Para participar do sorteio, o candidato deverá apresentar o documento oficial de identidade. Caso o documento apresentado pelo candidato gere dúvidas quanto à sua identificação, o candidato será submetido à coleta de impressão digital.

7.5 O representante legal, constituído mediante procuração pública de próprio punho, deverá apresentar, no momento do sorteio, o comprovante de inscrição do candidato que está representando e o instrumento de procuração.

7.6 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do campus, designados pelo Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.7 Do sorteio será lavrada ata que deverá ser encaminhada ao Departamento de Ingresso.

7.8 Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento oficial de identidade solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, esse deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por autoridade policial e outro documento com foto, além da coleta de impressão digital.

7.9 Somente caberão recursos quanto ao procedimento do sorteio. Os recursos somente poderão ser encaminhados pelo próprio candidato ao Departamento de Ingresso do IF-SC, no protocolo do campus, até as 18h, do dia **09 de dezembro de 2011**.

7.11 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos, a partir das 17h, do dia **12 de dezembro de 2011**.

7.12 Além do sorteio dos candidatos que preencherão as vagas previstas neste Edital, serão sorteados todos os demais candidatos inscritos para compor a lista de espera.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos será realizada no dia **24 a 26 de janeiro de 2012**, das 14h às 19h.

8.2 O candidato deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho) acompanhada da documentação exigida:

- a) fotocópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental, acompanhada do original;
- b) fotocópia da Cédula de Identidade, acompanhada do original;
- c) fotocópia do Título de Eleitor, para maiores de 18 anos, acompanhada de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, acompanhadas do original;
- d) fotocópia do Certificado militar (para homens maiores de 18 anos), acompanhada do original;
- e) fotocópia do CPF, acompanhada do original;
- f) declaração de que não possui o Ensino Médio (Segundo Grau ou equivalente);
- g) uma foto 3x4 colorida e recente.

8.3 O candidato que não efetuar a matrícula no prazo estipulado perderá a posição atual na lista de sorteados e passará para o final de lista de espera.

8.4 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e ou do horário previsto.

8.5 O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais e certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro, acompanhados do original. Os documentos deverão ser traduzidos, quando necessário, por tradutor juramentado, conforme a legislação vigente.

8.6 O aluno matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa, às aulas por 5 (cinco) dias letivos consecutivos, nos primeiros quinze dias do início do semestre, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

8.7 Caso haja vaga, a matrícula dos candidatos sorteados na lista de espera será realizada no dia **02 de fevereiro de 2012**.

8.9 O Departamento de Ingresso realizará tantas chamadas quanto forem necessárias para o preenchimento de todas as vagas. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico www.ingresso.ifsc.edu.br/resultados. A partir da segunda chamada, se houver, o campus entrará em contato com o candidato, através do telefone informado na inscrição. Serão feitas duas (02) ligações, entre 08h e 20h, de segunda a sexta-feira.

8.10 O curso não será ofertado caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF-SC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no endereço eletrônico www.ingresso.ifsc.edu.br., de todos os documentos referentes ao processo seletivo.

9.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IF-SC.

Florianópolis, 27 de setembro de 2011

Jesué Graciliano da Silva

Reitor pró tempore